



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001507

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano 8

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

## DESPACHO

O **Secretário Municipal de Administração** do Município de Presidente Tancredo Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei municipal nº 377/2021 e, ainda,

**CONSIDERANDO** a solicitação de secretarias municipais para a contratação para funções temporárias e de excepcional interesse público.

**CONSIDERANDO** a emissão de parecer jurídico pela possibilidade e legitimidade para que se proceda ao processo seletivo simplificado para a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público, inclusive com a utilização de análise de currículos, entrevistas ou testes práticos de desempenho, onde se comprove a aptidão do candidato para execução das atividades inerentes à função.

**CONSIDERANDO** que o parecer técnico-contábil pela possibilidade de contratação e pelo atesto da adequação orçamentária e financeira com as Leis Orçamentárias vigentes, bem como elaboração de estimativa de do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

**CONSIDERANDO**, assim, o preenchimento nesta fase preliminar de todos os requisitos legais para viabilizar a contratação temporária pretendida.

## RESOLVEMOS

Dar por instruído o processo administrativo, visto já levantadas todas as informações e pareceres técnicos necessários, os quais opinaram pela viabilidade jurídica e financeira da realização do processo contratação temporária sob regime especial de direito administrativo.

Estando regular o processo administrativo e caracterizada a possibilidade de contratação temporária para atender a demanda solicitada, submete à autoridade superior para que possa emitir juízo de valor e, conforme for, autorizar a realização do processo de contratação temporária.

Presidente Tancredo Neves, 14 de Novembro de 2023.

JOANDISSON SOUSA ROCHA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

O **Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei municipal nº 377/2021 e Resolução nº 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e, ainda,

**CONSIDERANDO** as solicitações para contratação temporária, sob regime especial de direito administrativo, as quais contém as justificativas da situação fática que ensejou a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, correlacionadas com as hipóteses descritas nesta Lei Municipal 377/2021.

**CONSIDERANDO** o parecer técnico-contábil pela possibilidade de contratação, bem como os elementos que comprovam a viabilidade econômico-financeira e adequação à LOA, LDO e PPA, além do estudo positivo do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela possibilidade, legalidade e legitimidade de realização do processo de contratação temporária sob regime especial de direito administrativo.

**CONSIDERANDO**, enfim, a caracterização da necessidade e da temporalidade da contratação para atendimento a excepcional interesse público.

**AUTORIZA** a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, sob regime especial de direito administrativo, conforme quantitativos indicados pelas secretarias municipais e consolidado pela secretaria municipal de administração, o qual fica anexo a esta autorização como se aqui transcrito.

**AURORIZA** a utilização do procedimento estabelecido no inciso I do artigo 2º da lei municipal nº 377/2021, mediante análise de currículos, admitida a complementação por entrevistas ou testes práticos de desempenho, onde se comprove a aptidão do candidato para execução das atividades inerentes à função, cumprindo ao secretário respectivo observar os limites objetivos em cada caso.

Integra a esta autorização as declarações legais necessárias de adequação orçamentária e a estimativa de impacto orçamentário-financeiro

Presidente Tancredo Neves, 17 de Novembro de 2023.

**ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES**

*Prefeito Municipal*



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

**PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Nomeia Comissão de Organização e Comissão de Avaliação para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.*

As Secretarias Municipais abaixo nominadas, na utilização de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão do Excelentíssimo prefeito municipal,

## RESOLVEM:

**Art. 1º** Ficam criadas a Comissão de Organização e as Comissões de Avaliação para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissionais através de processo seletivo simplificado, visando atender à demanda temporária e excepcional das diversas Secretarias deste município, sob o regime especial de direito administrativo, conforme possibilidade prevista no artigo 37, IX, da Constituição da República.

§ 1º Ficam nomeados para a Comissão de Organização os servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

- a) Antonio Ailton de Sousa Venceslau, Gerente Municipal de Protocolo e Arquivo - matrícula nº 1378 – na função de Presidente;
- b) Valdeci Marta dos Santos, Agente de Serviços Gerais – matrícula nº 30922 - na função de membra;
- c) Gilson Barreto de Jesus, Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula nº 10661 e a função de membro.

§ 2º Ficam nomeados para a Comissão de Avaliação, por secretaria, os servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

### I – Secretaria Municipal de Ação Social:

- a) Milena dos Santos Lima, Coordenadora - matrícula nº 379384, na função de Presidente;
- b) Rosilda Santos Pereira, Coordenadora – matrícula nº 379374 – na função de membra.
- c) Verônica Machado dos Santos Ribeiro, Coordenadora – matrícula nº 379375 - na função de membra.

### II – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Yana Karine Brito Lima, Auxiliar Gov. Administrativo matriculanº 374061 – na função de Presidente;
- b) Ivone Maria de Jesus Rocha, Professora, matrícula nº 8881 – na função de membra;
- c) Clivânia dos Santos Argôlo, Coordenadora de Projeto, matrícula nº 18381 – na função de membra.

### III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Leda Yana Souza Santos Barreto, Diretora Municipal dos Agentes Comunitários - matrícula nº 379333- na função de Presidente;
- b) Ana Vitória Dias Tittoni, Gerente Municipal de Atenção Básica – matrícula nº 379194, na função de membra;
- c) Julival de Melo Almeida, Técnico Financeiro – matrícula nº 19721, na função de membro.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001507

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

III – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Antonio Ailton de Sousa Venceslau, Gerente Municipal de Protocolo e Arquivo - matrícula nº 1378 - na função de Presidente;
- b) Jairo Cardoso Bruno – Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula nº 15781 – na função de membro;
- c) Lismar Neves de Jesus – Agente Governamental Administrativo – matrícula nº 3181 - na função de membro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

JOANDISSON SOUSA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUCINEA DA SILVA CARDOSO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERIVALDO SANTOS BRITO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE